



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 110, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Concede Avanço.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **CHARLE BOSCAINI**, matrícula nº 202, ocupante do cargo de Motorista, a gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do padrão 04, referente ao 4º (quarto) avanço trienal, período referente a 19 de maio de 2017 a 18 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao sétimo dia do mês de maio de 2020.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda